

## DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº. 379-E, DE 2017

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Proposição de alterações nos dispositivos da Instrução Normativa nº 88, de 2 de março de 2010. Processo: 01416.024328/2017-59.

**Decisão:** Com base no item 3.1.8 da RDC 05/2002, e no art. 12 da RDC 59/2014, considerando (i) a presença de apenas dois Diretores nomeados nesta Agência - não perfazendo o quórum necessário para a Deliberação Colegiada; e, ii) urgência justificada pela intenção de que a adequação dos critérios de averiguação do cumprimento da Cota de Tela passe a vigor a partir de primeiro de janeiro de 2018, a Diretora-Presidente em exercício, Debora Ivanov, e o Diretor Roberto Lima aprovaram *ad referendum*, em 04/10/2017 com base na Proposta de Ação 5-E/2017/SAM/ CCV.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Instrução Normativa nº 88/2010; Instrução Normativa nº 123/2015; Agenda Regulatória Biênio 2017/2018.

**ENCAMINHAMENTO:** À SAM para ciência e providências



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 04/10/2017, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a) - Presidente, em Exercício**, em 04/10/2017, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0601352** e o código CRC **28AED070**.